

DECRETO N.º 41.619, DE 08/03/2022.

PERMITE O USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO DE COMÉRCIO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO”, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 74 COM A NOVA REDAÇÃO DADA ATRAVÉS DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 22, DE 17/11/2015, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 36.578, DE 22/07/2019, QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO “ELOÍSIO GERALDO GUZZO”, NO MERCADO MUNICIPAL “SANTO CERRI” E NO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO” DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, BEM COMO O DECRETO N.º 36.873, DE 09/09/2019 QUE ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 36.578, DE 22/07/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.161.925/0001-33, o uso de bem público pertencente ao Município de Aracruz/ES, identificado como **BOX n.º 13**, localizado no TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO”, com área de 11m², para destinação da sala de descanso para os rodoviários do sistema público de passageiros que operam no Município de Aracruz, conforme constante do Processo n.º 11.869/2021.

Art. 2º O Permissionário não poderá alterar a destinação do bem público objeto deste Decreto, sob pena de reversão ao Município, ficando obrigado a mantê-lo em segurança e prestar manutenção periódica que garanta a funcionalidade e segurança do espaço público, na forma das cláusulas constantes do Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o presente Decreto é a título precário, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º Fica o Permissionário sujeito as normas dispostas no Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021, bem como, demais legislações pertinentes ao exercício das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal